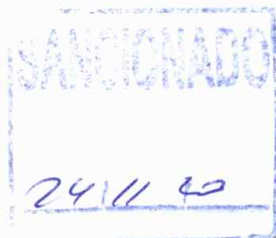




ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2020**



*“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 152.673,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esporte Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.804/2020**:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de R\$ 152.673,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| <u>Unidade Orçamentaria:</u>  |                                                                             | <u>Valores:</u>        |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02.                           | PODER EXECUTIVO                                                             |                        |
| 02.05.                        | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.                              |                        |
| 02.05.13.392.                 | DIFUSÃO CULTURAL                                                            |                        |
| 02.05.13.392.0040.            | AUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA.                                              |                        |
| <b>02.05.13.392.0040.1137</b> | <b>AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.</b> |                        |
| <b>3.3.90.31</b>              | FICHA: <u>507</u> Premiações Cult, Cient, Art, Desp e Outras                | R\$ 30.534,69.         |
| <b>3.3.90.48</b>              | FICHA: <u>508</u> Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física               | R\$ 122.138,76.        |
|                               | <b>Total do Crédito</b>                                                     | <b>R\$ 152.673,45.</b> |

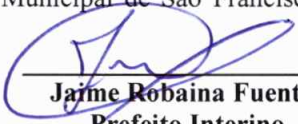
**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 152.673,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com Recurso da **LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**.

**§ 1º** - O valor de R\$: 152.673,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que tem por Objeto **“Criação de ficha PARA ATENDER O PROJETO DE AUXILIO FINACEIRO AO DEPARTAMENTO DA CULTURA”** e se dará através de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado nas fichas 507 e 508 conforme Artigo 1º.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de novembro de 2020**.

  
**Jaime Robaina Fuentes**  
Prefeito Interino